



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 27 de Setembro de 2017 • Ano V • Nº 602

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ato de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 0202-048/2017 Pregão Presencial nº 21/2017
- Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0121-005/2016. Pregão Presencial nº 022/2016
- Ato de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 0306-028/2017 Pregão Presencial nº 26/2017
- Ato de Homologação Processo Administrativo nº 1014-030/2016. Pregão Presencial nº 027/2016
- Ata de Registro de Preços ARP - PP 21/2017 Pregão Presencial Nº 21/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 022/2016 Pregão Presencial Nº 022/2016
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 26/2017 Pregão Presencial Nº 26/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 027/2016 Pregão Presencial Nº 027/2016
- Ata de Registro de Preços ARP 02 - PP 027/2016 Pregão Presencial Nº 027/2016

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J4MFNLBAVWYMYB65BQFFZA

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0202-048/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 21/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO ,PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, adjudicatária, valor total, R\$ 529.550,00(quinhetos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para o item 01 e para o item 02, valor total, R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 595.000,00 (quinhetos e noventa e cinco mil reais)

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 03 de Agosto de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0121-005/2016.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 022/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Matéria Prima para Produção de Pão para Secretaria Municipal de Educação de Penedo /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 00.889.590/0001-55, adjudicatária para os itens 01,02,03,04,05 e 06, perfazendo o valor global de R\$ 200.850,0 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 15 de Maio de 2017 .

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0306-028/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 26/2017

Objeto: Contratação de Empresa no Serviço Especializado para Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública Municipal, bem como os Serviços de Instalação do Sistema, Implantação, Treinamento, e Suporte e Manutenção Mensal, em Sistema de Registro de Preço – SRP, sob a modalidade de licença de uso, para o Município de PENEDO /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº, 03.191.328/0001-20 adjudicatária, valor total, R\$ **263.500,00** (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) referente aos itens 01,02 e 03.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 28 de Agosto de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1014-030/2016.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 027/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Filmes e Insumos para a Realização de Exames de Radiodiagnósticos para o Centro de Diagnóstico e UPA – Unidade de Pronto Atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, à empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, adjudicatária para os itens 04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, valor total dos itens, R\$ 2.103.720,00 (dois milhões, cento e três mil, setecentos e vinte reais) e à empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA –ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, adjudicatária para os itens 01 e 03, valor total dos itens, R\$ 27.463,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.131.183,50 (dois milhões, cento e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 10 de Maio de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - PP 21/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aos 03 dias do mês de agosto de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor WALBER WALESSA DO RÊGO BARROS, CPF nº 031.859.514-17, CNH nº 00664717445 DETRAN/PE, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D2, Bairro Clima Bom, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.664.378/0001-05, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0202-048/2017**, referente ao Pregão nº 21/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Esgotamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento).	M³	4.450	119,00	529.550,00
02	Esgotamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento).	M³	550	119,00	65.450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador:*

3.1.1.SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. *Órgãos Participantes:*

- 3.2.1 SEAGRI;
- 3.2.2 SECOM;
- 3.2.3 SECULT;
- 3.2.4 SEGOV;
- 3.2.5 SEIDMACT;
- 3.2.6 SEMTHAS;
- 3.2.7 SEMED;
- 3.2.8 SEMSP;
- 3.2.9 SMS;
- 3.2.10 SEINFRO;
- 3.2.11 SEGFIN;
- 3.2.12 SMTT;
- 3.2.13 GAPRE;
- 3.2.14 PGM;
- 3.2.15 CGM;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

3

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 03 de Agosto de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Walber Walessa do Rêgo Barros	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 022/2016**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Aos 15 dias do mês de maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhora Jaqueline Buffone Gama, CPF nº 024.952.784-77, RG nº 1579877 SSP/AL, com sede na Rua Ariosvaldo Pererira Cintra, nº 2, Quadra E, Loteamento Bosque das Palmeiras, Bairro Serraria, CEP 57046-295, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.889.590/0001-55, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0121-005/2016**, referente ao Pregão nº 022/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Matéria Prima para Produção de Pão para Secretaria Municipal de Educação de Penedo /AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 022/2016, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U/M	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Farinha de trigo. Especial tipo 1, obtido do trigo moído limpo e sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de sal, pirofato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato. Embalagem em sacas de 50 kg;	SARANDI/ MOINHO MOTRISA	SACO	600	128,00	76.800,00
02	Farinha de trigo. Especial tipo 1 de trigo integral, obtido a partir do cereal limpo e com teor máximo de cinzas de 2.5% na base seca devendo obedecer aos requisitos específicos para cada segmento de aplicação do trigo moído limpo e sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de sal, pirofato de sódio,	SARANDI/ MOINHO MOTRISA	SACO	600	141,00	84.600,00

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

	bicarbonato de sódio e fosfato. Embalagem em sacas de 50 kg;					
03	Fermento. Fermento biológico seco instantâneo, embalagem de 500 gramas, hermeticament e vedada e resistente, com data de fabricação e vencimento. Contidos na embalagem. caixa com 20 unidades = 10kg	SAF INSTANT/ LESAFFRE DO BRASIL	CAIXA	70	295,00	20.650,00
04	Margarina. Margarina vegetal, balde com 15 kg, com 55% de lipídios, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade	MEDALHA DE OURO/ GME	BALDE	70	105,00	7.350,00
05	Melhorador de farinha. Mistura para preparo de produtos de panificação. Embalagem de 5kg hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Fabricado de acordo com a legislação em	FERPÃO/ FERPÃO	FARDO	50	76,00	3.800,00

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

	vigor.					
06	Amido de Milho. Amido de Milho, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Sob forma de pó, embalagem de 25 KG.	ADRAM/ ADRAM S/A	FARDO	50	153,00	7.650,00
VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 200.850,00 (Duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais)						

4

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão gerenciador

3.1.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

6

Penedo, 15 de Maio de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Jaqueline Buffone Gama	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 26/2017**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Aos 25 dias do mês de agosto de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito em exercício o Senhor Ronaldo Pereira Lopes, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, CPF nº 336.365.320-49 , RG nº 7.015.314.292 SSP/RS , com sede na Praça Cassemiro Chichon, 407, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.191.328/0001-20, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0306-028/2017, referente ao Pregão nº 26/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação do serviço especializado para fornecimento de sistema integrado de gestão em saúde pública municipal, bem como os serviços de instalação do sistema, implantação, treinamento, e suporte e manutenção mensal, em sistema de registro de preço – SRP, sob a modalidade de licença de uso, para o município de Penedo/AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 26/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licença permanente de uso de Solução Informatizada em Sistema Integrado para Gestão Municipal de Saúde.	LICENÇA	50	2.619,00	130.950,00
2	Implantação e Treinamento do Sistema Integrado de Gestão Municipal de Saúde.	HORA	700	174,00	121.800,00
3	Manutenção e Suporte Técnico do Sistema Integrado de Gestão Municipal de Saúde.	LICENÇA	50	215,00	10.750,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1.SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 25 de agosto de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Paulo Luiz Alves Magnus	Ronaldo Pereira Lopes
Representante Legal	Prefeito em Exercício

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 027/2016

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Aos 09 dias do mês de maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, representada pelo seu representante legal, Senhor Eli Elmo Zuzarte França, CPF nº 596.365.565-04, RG nº 1100143 SSP/SE, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Bairro Mesquita, CEP 25250-613, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.255.787/0001-91, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1014-030/2016**, referente ao Pregão nº 027/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de **Filmes e Insumos para a Realização de Exames de Radiodiagnósticos para o Centro de Diagnóstico e UPA – Unidade de Pronto Atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo /AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 027/2016, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	------	----------------------------	-------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

04	FILME PARA RAIOS-X 20x25 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	111,00	111.000,00
05	FILME PARA RAIOS-X 18x24 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	79,00	79.000,00
06	FILME PARA RAIOS-X 24x30 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	134,00	134.000,00
07	FILME PARA RAIOS-X 30x40 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	226,00	226.000,00
08	FILME PARA RAIOS-X 35x35 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	249,00	249.000,00
09	FILME PARA RAIOS-X 35x43 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	1000	297,00	297.000,00
10	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 COM 100 PELÍCULAS – HDRC PLUS CX. C/ 100 PEL.AGFA	CAIXA	4000	180,17	720.680,00
11	FIXADOR AUTOMÁTICO RAIOS-X 38 LITROS, SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL. COMPONENTES: ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE ARMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFITO DE SÓDIO. MARCA IBF	FRASCO	600	184,00	110.400,00
12	REVELADOR AUTOMÁTICO RX – 38 LITROS. MARCA IBF	UNIDADE	600	294,40	176.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 2.103.720,00 (Dois milhões, cento e três mil, setecentos e vinte reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 09 de Maio de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Eli Elmo Zuzarte França	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 027/2016**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Aos 09 dias do mês de maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gilvan Alfredo dos Santos Júnior, CPF nº 617.199.864-87 , RG nº 1302365 SSP/SE, com sede na Avenida Santiago de Compostela, CEP 40.279-150, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.294.636/0001-32, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1014-030/2016**, referente ao Pregão nº 027/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de **Filmes e Insumos para a Realização de Exames de Radiodiagnósticos para o Centro de Diagnóstico e UPA – Unidade de Pronto Atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo /AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 027/2016, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILME PARA RAIOS-X 13x18 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	150	52,09	7.813,50
03	FILME PARA RAIOS-X 15x40 COM 100 PELÍCULAS. MARCA IBF	CAIXA	150	131,00	19.650,00
VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 27.463,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 09 de Maio de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Gilvan Alfredo dos Santos Júnior	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF